

Política de Rateio e Divisão de Ordens

Agosto de 2017

Este material é proprietário da Lions Trust Administradora de Recursos Ltda. e não pode ser copiado ou reproduzido, no todo ou em partes, sem a sua autorização expressa.

Lions Trust

Av. Brigadeiro Faria Lima, 2055, 19º andar

01452-001 - São Paulo – SP – Brasil

Tel +55 11 5053-5880

www.lionstrust.com.br

ÍNDICE

1. Introdução	4
2. Objetivos	4
3. Formas de Atuação	4
4. Regras e Parâmetros da Política de Rateio	4
5. Especificação de Ordens	5
6. Considerações Finais	5

FICHA TÉCNICA

Título:	Política de Rateio e Divisão de Ordens adotada pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda.
Área Responsável:	Riscos e Compliance.
Descrição:	Dispõe sobre as diretrizes adotadas para o rateio e divisão de ordens.
Data de atualização:	01/08/2017
Data de publicação:	01/08/2017
Versão:	1.2

1. Introdução

A Lions Trust Administradora de Recursos Ltda. (“Lions Trust” ou “Instituição”) é credenciada perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para atuar como administradora de carteiras de valores mobiliários.

A Política de Rateio e Divisão de Ordens (“Política”) consiste em um conjunto de regras e parâmetros que devem ser observados pelo administrador de recursos durante a sua atuação e, a princípio, deveria ser aplicada entre todas as carteiras de valores mobiliários, não fossem algumas peculiaridades discutidas neste documento.

2. Objetivos

O rateio e a divisão de ordens são procedimentos de importância única em uma atividade na qual se assume responsabilidade fiduciária atuando como administrador de carteiras de valores mobiliários.

Esta Política consiste em um conjunto de regras e parâmetros que visam estabelecer critérios equitativos, e preestabelecidos, que estejam formalizados e que sejam passíveis de verificação. Neste sentido, busca a Política controlar a alocação de ordens entre as carteiras de valores mobiliários de modo que a distribuição dos ativos financeiros ocorra de forma justa e que as ordens de compra e venda sejam registradas e alocadas de maneira equitativa entre as carteiras.

O objetivo final da distribuição de ordens consiste em preservar os investidores e evitar a transferência de riqueza entre os cotistas. As regras de rateio e a divisão de ordens devem sempre resguardar os cotistas dos fundos, evitando sempre que um investidor seja beneficiado em detrimento de outros.

3. Formas de Atuação

A Lions Trust desempenha as atividades de administração de carteiras, exclusivamente por meio de Fundos de Investimento em Participações, sempre sob a forma de condomínio fechado (individualmente, “Fundo” ou, em conjunto, “Fundos”), destinados à participação em sociedades, abertas ou fechadas (“Sociedades Investidas”).

Os Fundos integram o rol de veículos utilizados pela indústria de investimentos alternativos e atendem os segmentos de *Private Equity*, *Venture Capital*, *Infraestrutura*, entre outros. Estas estruturas possuem características específicas com períodos de investimento e desinvestimento, iliquidez de ativos e longo prazo de maturação. Além disso, por se tratar de Fundos fechados, o cotista não pode solicitar resgate dos recursos a qualquer tempo.

4. Regras e Parâmetros da Política de Rateio

Diferente das carteiras de valores mobiliários em que as ordens de compra e venda de ativos podem ser agrupadas, nos Fundos em questão a realidade é distinta e bastante peculiar.

Estes Fundos buscam adquirir ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações ou ainda títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades (“Ativos Elegíveis”).

A ordem de compra e venda é sempre realizada em nome do Fundo e, portanto, a especificação ocorre imediatamente. Desta forma, não existe possibilidade do Fundo adquirir o valor mobiliário, realizar o agrupamento da ordem como ato seguinte e depois dividi-la entre as carteiras de valores mobiliários.

5. Especificação de Ordens

As ordens de compra e venda dos Ativos Elegíveis realizadas pelo Fundo já são especificadas em momento anterior a sua execução. Assim, o Fundo adquire o Ativo Elegível em quantidade e preço já conhecidos e especificados, sem a possibilidade de ocorrer um agrupamento e distribuição da ordem pelas carteiras. Ademais, os Ativos Elegíveis são emissões privadas direcionadas para os envolvidos na negociação com o Fundo.

Para os Fundos nos quais a Lions Trust atua como administrador de carteiras, não se aplicam procedimentos de rateio baseados em limites de risco ou em alocações proporcionais ao patrimônio líquido de cada Fundo por existir um único ativo (emissão privada) especificado diretamente para o Fundo e por inexistir o risco de transferência de riqueza entre os investidores.

Já em relação a parcela remanescente de caixa do Fundo (aquela não destinada a ativos ilíquidos), a Instituição busca alocar recursos, em regra, em fundos de investimento líquidos de baixo risco enquadrados na família de renda fixa, nos termos definidos pela Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014 (“ICVM 555”). Estes fundos são sempre geridos e administrados por outros gestores de recursos especializados na condução deste tipo de atividade.

6. Considerações Finais

A Lions Trust não realiza a gestão de fundos de investimento tradicionais regulados pela ICVM 555. Caso a Lions Trust venha a ampliar o escopo de atuação e passe a exercer a gestão de recursos de fundos líquidos, a Instituição deve atualizar esta Política e apresentar critérios de alocação que sejam passíveis de verificação, em conformidade com a legislação vigente, de forma a garantir o tratamento justo e equânime aos investidores.

Esta Política poderá ser atualizada e complementada periodicamente, sempre que houver necessidade de aprimoramento ou ainda em função de mudanças regulatórias e está disponível na rede da Lions Trust.